



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Proj. de Decreto Legislativo nº008/2005.

Autor: Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**Assunto: Concede homenagem ao Srº Sgt. PM Jonas
Teixeira Ruela**

Apresentado em 25 de outubro de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 27 de outubro de 2005

foi o autógrafo em 27 de outubro de 2005
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
inadido em _____ de _____ de _____
ulgado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
ição nº _____ de _____ de _____
ado em 28 de outubro de 2005 no DOS Nº 1162

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 24 / 10 / 2005
N.º 008 L.º 04 Fls: 04

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 /2005.
"Concede Homenagem ao Srº Sgt. PM Jonas Teixeira Ruela".

Autor: Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Sgt. PM Jonas Teixeira Ruela,
pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà uma Medalha contendo o brasão nas cores
originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Outubro de 2005.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 25 / 10 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 27 / 10 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 /2005.

“Concede Homenagem ao Srº Sgt. PM Jonas Teixeira Ruela”.

Autor: Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Sgt. PM Jonas Teixeira Ruela,
pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà uma Medalha contendo o brasão nas cores
originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Outubro de 2005.

José Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de decreto legislativo nº008/2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador _____

Presidente: *Marcelo Menezes de Lima*
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: *César de Melo*
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

_____ cuja ementa é "CONCEDE HOMENAGEM AO Srº Sgt.
PM JONAS TEIXEIRA RUELA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de decreto legislativo nº008/2005

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
cuja ementa é "CONCEDE HOMENAGEM AO Srº Sgt.
PM JONAS TEIXEIRA RUELA"

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

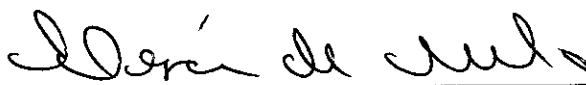
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Silas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}